



**SANTANA DO LIVRAMENTO  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE AQUILES PIRES**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS  
INTERNACIONAIS**

**APROVADO**

Comissão de Constituição, Justiça e  
Assuntos Internacionais

☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA

Em 04/10/2021

Presidente

**MATERIA:** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 125/2021

**PROMOVENTE:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO: FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER**

O vereador Aquiles Pires, relator designado pela Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, estudando a presente matéria, conclui-se:

**Justificativa**

Conforme o parecer jurídico desta casa, o projeto obedece a legalidade a emenda constitucional. E quanto a constitucionalidade do PL em voga, opina pela tramitação normal do projeto, pois não exime a Comissão pertinente as respectivas análises.

Santana do Livramento, 04 de outubro de 2021.

  
**Aquiles Pires**  
Vereador  
PT